



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

CONTRATO nº. 098/2018

Contrato de fornecimento entre **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **3 PODERES COMERCIO LTDA.**, com fundamento no **Processo nº. 010/2018 – Pregão 002/2018** **Ata de Registro de Preços nº 08/2018.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado o Município de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **3 PODERES COMERCIO LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.937.152/0001-20, com sede à Rua Rodrigues da Cunha, nº. 85, no bairro Ressaca, na cidade de Contagem, MG, CEP 32.113-340, representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Eduardo de Faria Chaves - CPF: 004.852.726-28, brasileiro, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão por Registro de Preços nº. 002/2018 e CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O preço global deste contrato é estimado no valor apresentado pela Contratada no Pregão 002/2018, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante, totalizando **R\$28.931,60 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).**

2.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato.

2.3. Os valores devidos pela Prefeitura serão efetuados até o **20º (vigésimo) dia** após a entrega total dos objetos e da respectiva Nota Fiscal entregue no ALMOXARIFADO CENTRAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

As empresas deverão emitir nota fiscal eletrônica e enviar juntamente com o Danfe, o arquivo XML para o endereço almoxarifado@lagoadaprata.mg.gov.br

2.4. Caso a nota fiscal apresente incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme previsto na cláusula segunda;
- Fiscalizar se os produtos entregues estão em conformidade com o solicitado no edital.

3.2 – DA CONTRATADA

- Entregar os produtos, objeto do presente contrato, de acordo com as especificações constantes no Edital de Licitação.
- Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando a troca daqueles que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributárias e demais encargos que vierem a incidir sobre objeto deste contrato.
- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou decorrência da execução dos Serviços, após apuração de responsabilidades.

3.3 – DA CARONA

- É faculdade da CONTRATADA, durante a vigência do registro de preços, celebrar outros contratos de fornecimento com qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador do sistema de registro de preços, desde que sejam mantidas as condições e propostas, e também sejam comprovadas a vantagem do procedimento.
- As contratações mediante "carona" deverão respeitar os quantitativos estimados para o certame e estar de acordo com o Decreto Municipal Nº100/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1 O presente instrumento não implica em compromisso de fornecimento para a Administração que poderá ou não realizar os pedidos dos itens registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

4.2. A empresa terá o prazo de até 07 (sete) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para a entrega dos objetos.

4.3 - A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.4 - A contratada é obrigada a efetuar a troca, de imediato e às suas expensas, de produtos em que se verifiquem irregularidade, no máximo em 03 dias.

4.5 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, está a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0301.4.018.33.90.30.0100	04.01.08.122.0401.8.002.33.90.30.0100	04.02.08.243.0402.8.006.33.90.30.0100
01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30.0100	04.02.08.243.0403.8.013.3.3.90.30.0100	04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30.0100
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.0100	04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30.0100	04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.0129
05.02.13.392.0501.4.023.33.3.90.30.0100	05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100	06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30.0100
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.0100	07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100	08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30.0101	08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30.0101	08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.0101
10.01.15.541.1001.4.055.3.3.90.30.0100	01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.0100	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.0100
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30.0100	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.0102	12.01.10.122.1201.8.027.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0148	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0102	12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102	12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30.0149
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.102	12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.0102	12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.0102
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0102	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.0150	13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.0100

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº. 002/2018 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 O contratado reconhece os direitos da Administração descritos no art. 77 e seguintes da Lei 8666/93.

7.3 O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Lagoa da Prata enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

d) Advertência escrita.

e) Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total estimado do mesmo.

8.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa da Prata, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

8.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

O valor do presente contrato não será reajustado, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior o que deverá ser comprovado de plano pelo requerente apresentando ainda documento demonstrando que houve alteração no preço para mais ou para menos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste contrato e o Município não optar pela cobrança da multa prevista no edital;

b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante a prestação do serviço;

c) No caso de falência da Contratada.

Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos causados à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

São assegurados à CONTRATANTE, ou a quem ela indicar, amplos poderes de fiscalização e acompanhamento da entrega do produto, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará o resumo deste contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei 8.666/93.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 04 de abril de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE


3 PODERES COMERCIO LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



CIAU DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Retorno dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	10 / 2018	Licitação: 2/2018- PR	Data de Homologação: 22/03/2018	Qtde. Licitada	Qtde. Adquirida	Qtde. Total	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
						Registro de Preço: Sim					
Fornecedor: 10246 - 3 PODERES COMERCIO LTDA - ME - Contrato Nº 098/2018 (Código: 12795)											
5	6053	ALCOOL ETILICO 70%	2.434,000		0,000	2.434,000	0,000	2.434,000	0,000	4,0000	9.736,00
6	28072	ALCOOL ETILICO 70% (SIMPLO) Alcool etilico 70% 1000ml	30,000		0,000	30,000	0,000	30,000	0,000	4,0000	120,00
7	15512	ALCOOL ETILICO 92,8g (LITRO)	80,000		0,000	80,000	0,000	80,000	0,000	4,7000	376,00
15	3275	BALDE PLASTICO 10 L	20,000		0,000	20,000	0,000	20,000	0,000	3,0500	61,00
17	3020	BALDE PLASTICO REFORCADO 12 L (CONCRETO)	151,000		0,000	151,000	0,000	151,000	0,000	3,9000	588,90
18	31048	BOBINA PLAST. PICOTADA (40X60) 300 METROS - 500 SAQUINHOS	50,000		0,000	50,000	0,000	50,000	0,000	29,5000	1.475,00
28	35408	CERA LIQUIDA INCOLOR GALAO 5L CERA LIQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GALAO 5 LITROS, COM ROTULO DO PRODUTO CONTENDO: IDENTIFICACAO, QUANTIDADE, PROCEDENCIA, COMPOSICAO, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, NOME E NUMERO DE REGISTRO DO RESPONSAVEL TECNICO, NUMERO DE NOTIFICACAO DA ANVISA, TELEFONES SAC E CEATOX. COADOR PANO P/ CAFE PEQ. No 3	12,000		0,000	12,000	0,000	12,000	0,000	16,0000	192,00
33	3285	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO - 190 ml	20,000		0,000	20,000	0,000	20,000	0,000	1,9500	39,00
41	2052	CORTADOR DE UNHAS DESINFETANTE 2 L	432,000		0,000	432,000	0,000	432,000	0,000	0,8500	367,20
46	19701	DESODORIZADOR AR SPRAY 440 ML	20,000		0,000	20,000	0,000	20,000	0,000	1,9000	38,00
51	2958	ESPONJA DE COZINHA DUPLA FACE	1.930,000		0,000	1.930,000	0,000	1.930,000	0,000	3,0900	5.963,70
55	2832	IMPRESSO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	235,000		0,000	235,000	0,000	235,000	0,000	6,0000	1.410,00
69	3024	GARRAFA TERMICA 1 L	4.704,000		0,000	4.704,000	0,000	4.704,000	0,000	0,4000	1.881,60
76	3111	GUARDANAPO PAPEL 20X22,5 C/ 50	19,000		0,000	19,000	0,000	19,000	0,000	15,8000	300,20
80	23450	LIXEIRA PLASTICA TELADA 11 L	20,000		0,000	20,000	0,000	20,000	0,000	0,8000	16,00
93	3312	MANGUEIRA DE JARDIM 30 M	50,000		0,000	50,000	0,000	50,000	0,000	1,5000	75,00
102	34211	MANGUEIRA P/ JARDIM 50 METROS completa com bicos e conexoes.	1,000		0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	35,0000	35,00
103	7567	PA P/ LIXO PLASTICA	18,000		0,000	18,000	0,000	18,000	0,000	82,0000	1.476,00
108	2362	PRATO DESCARTAVEL (PACOTE)	10,000		0,000	10,000	0,000	10,000	0,000	1,1000	11,00
125	30569	RASTELO 21 DENTES DE PLASTICO.	50,000		0,000	50,000	0,000	50,000	0,000	0,6500	32,50
130	33925	SABAO EM BARRA 200 G	6,000		0,000	6,000	0,000	6,000	0,000	7,5000	45,00
136	2019	SABONETE LIQUIDO 1000 ML	1.684,000		0,000	1.684,000	0,000	1.684,000	0,000	0,7300	1.229,32
142	2020	SABONETE 90 GR	896,000		0,000	896,000	0,000	896,000	0,000	0,7100	636,16
144	19329	SABONETE LIQUIDO 1000 ML	604,000		0,000	604,000	0,000	604,000	0,000	2,9300	1.769,72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Processo / Ano:	10 / 2018	Licitação:	2/2018- PR	Data de Homologação:	22/03/2018	Qtde. Licitada	Qtde. Adquirida	Qtde. Total	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
										Registro de Preço:		Sim		
Fornecedor: 10246 - 3 PODERES COMERCIO LTDA - ME - Contrato Nº 098/2018 (Código: 12795)														
150	32860	SACO P/LIXO 30L C/100. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR					106,000	0,000	106,000	0,000	106,000	106,000	5,6000	593,60
166	7631	TAPETE BORRACHA P/BANHEIRO					8,000	0,000	8,000	0,000	8,000	8,000	8,3000	66,40
167	11683	TAPETE EM TECIDO 0,40 X 0,60					58,000	0,000	58,000	0,000	58,000	58,000	6,8500	397,30
			Total do Fornecedor:				13.648,000	0,000	13.648,000	0,000	13.648,000	13.648,000		28.931,60
			Total do Processo:				13.648,000	0,000	13.648,000	0,000	13.648,000	13.648,000		28.931,60
			Total Geral:				13.648,000	0,000	13.648,000	0,000	13.648,000	13.648,000		28.931,60